



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DA PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE IMBITUBA - SC




15 ABR. 2026

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATO ESPECÍFICO - LIVRO A
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

CERTIFICO e dou fé, a pedido da parte interessada, que a presente **certidão de registro de ato específico** foi materializada em folhas devidamente autenticadas por este Ofício de Registros e reproduz integralmente o documento original com 20 (vinte) páginas, objeto de **REGISTRO nº 318, à folha 223 do Livro A-03**, deste Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas, realizada em data de 13/05/1998.

Fica expressamente ressalvado que o ato específico reproduzido na presente certidão está vinculado ao **registro primitivo nº 318, à folha 223 do Livro A-03**, deste Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas, **relacionado à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL JUVENTUS**, que até o momento da expedição desta certidão **sofreu alterações, sendo a última objeto de averbação nº 4345, à folha 60 do Livro A-29.**

Observação: As imagens que integram esta certidão constam reproduzidas sequencialmente a partir da próxima página, devendo ser considerado em branco o espaço abaixo até o final desta página 1. Dou fé. , Escrevente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



15 ABR. 2026

ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA, CULTURAL
JUVENTUS

IBIRAQUERA - IMBITUBA - SC

A.A.C. JUVENTUS

DR. ALMIR MARTINS
ADVOGADO
OAB/SC 7522 - CPF 252.376.089-49
Rua Nereu Ramos, 674 - Imbituba-SC
Fone (048) 255-1324



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DA PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE IMBITUBA - SC



15 ABR. 2026

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA, CULTURAL JUVENTUS IBIRAQUERA - IMBITUBA - SC

ESTATUTO

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO:

Art. 1º - A Associação Atlética Cultural Juventus, fundada em 18 de março de 1998 nesta cidade de Imbituba, com sede no bairro de Ibiraquera, Estado de Santa Catarina, entidade dotada com direitos privados, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, é órgão esportivo, representativo, cultural, reivindicativo, social, ambiental e educacional.

Parágrafo Único: É expressamente proibido a prática de qualquer ato que infrinja aos bons costumes sociais de Legislação Vigente do País.

Art. 2º - A Associação Atlética, Cultural Juventus, tem por finalidade:

- a) - Prática de esporte como meio de unir e confraternizar seu sócio e todos os moradores do bairro.
- b) - estimular o senso cívico, patriótico, comunitário, moral da coletividade e motivar principalmente seus associados a participarem do trabalho esportivo, cultural e ambiental sem distinção de raça, cor, sexo, categoria social ou linha política partidária.

Art. 3º - A Associação Atlética, Cultural Juventus, tem como cores predominantes o PRETO e o BRANCO.

A.A.C. JUVENTUS



DR. ALMIR MARTINS

ADVOGADO

OAB/SC 7522 - CPF 252.376.089-49

Rua Nereu Ramos, 674 - Imbituba-SC

Fone (048) 255-1324



15 ABR. 2026

TÍTULO II

DA DISSOLUÇÃO:

Art. 4º - A dissolução da Associação Atlética Cultural Juventus dar-se-á por deliberação única, e exclusivamente da Assembléia Geral com maioria de 2/3 mais 1 (um) voto.

TÍTULO III

DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS:

Art. 5º - O patrimônio da Associação Atlética, Cultural Juventus, é constituído de:

- a) Bens móveis e imóveis adquiridos;
- b) Doação, herança ou legado de pessoas naturais ou jurídicas;
- c) Rendas decorrentes dos seus bens ou prestação de serviços;
- d) Qualquer outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 6º - Quando da extinção da Associação Atlética Cultural Juventus, o patrimônio será doado a uma instituição congênere da nossa comunidade por deliberação de 2/3 da Assembléia Geral.

TÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO:

Art. 7º - São órgãos de administração da Associação Atlético Cultural Juventus:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Comissão Técnica.

A.A.C. JUVENTUS

DR. ALMIR MARTINS
ADVOGADO
OAB/SC 7522 - CPF 252.376.089-49
Rua Nereu Ramos, 674 - Imbituba-SC
Fone (048) 255-1324



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DA PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE IMBITUBA - SC



15 ABR. 2026

CAPITULO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Art. 8º - A Assembléia Geral, é órgão soberano e de última instância da Associação Atlética, Cultural Juventus, é constituído dos Associados regularmente inscritos e sem débitos, cabendo-lhes o direitos a voz e voto.

Art. 9º - As Assembléias Gerais são dirigidas pelo Presidente e auxiliada pelo secretário.

Art. 10º - Compete à Assembléia Geral:

- a) - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) - Aprovar os relatórios anuais de atividades, bem como os balancetes propostos pela Diretoria;
- c) - Aprovar propostas de reforma estatutária;
- d) - Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- e) - Decidir sobre a dissolução da Associação Atlética Cultural Juventus;

Art. 11º - As Assembléias Gerais podem ser ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º - As Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias podem ser convocadas pela Diretoria;

§ 2º - As Assembléias Gerais Extraordinárias podem ser convocadas ainda:

- a) - Pelo Conselho Fiscal
- b) - Por um terço mais um dos membros da Diretoria
- c) - Por um terço mais um dos Associados regularmente inscritos e quites com suas obrigações

Art. 12º - As Assembléias Gerais deverão ser convocada mediante Edital de Convocação ou convites entregues a todos Associados. Com antecedência de no mínimo quinze dias.

A.A.C. JUVENTUS

DR. ALMIR MARTINS
ADVOGADO
OAB/SC 7522 - CPF 252.376.089-49
Rua Nereu Ramos, 674 - Imbituba-SC
Fone (048) 255-1324



15 ABR. 2026

Art. 13º - No edital ou convite, deverá constar a data, hora, local e a ordem do dia, assinados pelo Presidente e Secretário.

Art. 14 - As Assembléias Gerais funcionarão em primeira instância com 50% (cinquenta por cento) dos Associados mais um; em segunda instância nos decorrentes 30 (trinta) minutos com qualquer numero de associados.

CAPITULO II

DA DIRETORIA

Art. 15º - A Diretoria é o órgão de execução da Associação Atlética, Cultural Juventus.


Art. 16º - A Diretoria tem mandato de 01 (um) ano, permitindo a reeleição, eleita em Assembléia Geral, e é constituída de 10 (dez) membros, sendo:

- a) - Presidente;
- b) - Vice - Presidente;
- c) - Secretário;
- d) - Vice - Secretário
- e) - Tesoureiro
- f) - Vice - Tesoureiro
- g) - Diretor Social
- h) - Diretor de Esporte
- i) - Diretor Patrimonial
- j) - Diretor Cultural

Art. 17º - Compete a Diretoria:

- a) - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) - Prever e prover as necessidades da Associação Atlética, Cultural Juventus;
- c) - Gerir as finanças e administrar o patrimônio;
- d) - Elaborar Programas Gerais e o Plano de Atividades;
- f) - Apresentar na Assembléia Geral o Plano de Atividades, bem como o Balanço demonstrativo da receita e despesas;
- g) - Criar departamentos auxiliares;
- h) - Constituir Comissões.

A.A.C. JUVENTUS


DR. ALMIR MARTINS
ADVOGADO
OAB/SC 7522 - CPF 252.376.089-49
Rua Nereu Ramos, 674 - Imbituba-SC
Fone (048) 255-1324



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DA PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE IMBITUBA - SC



15 ABR. 2026

Art. 18º - Compete ao Presidente:

- a) - Representar a Associação Atlética, Cultural Juventus, ativamente ou passivamente, em juízo ou fora dele; para melhor andamento da Associação;
- b) - Autenticar todos os livros e documentos da Associação Atlética, Cultural Juventus;
- c) - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, todos os documentos financeiros, bem como no que diz respeito a compra e venda;
- d) - Dar posse à Nova Diretoria e ao Conselho Fiscal, após a realização das eleições da Associação;
- e) - Superintender todas as atividades da Associação Atlética, Cultural Juventus;
- f) - Convocar e dirigir reuniões e Assembléias Gerais, no termos deste Estatuto;
- g) - Premiar, conceder licença ou punir os atletas da Associação, Cultural Juventus, referendando sua decisão junto ao conselho Fiscal;
- h) - Demitir e Admitir os Atletas, sempre observando a opinião dos Treinadores, Diretor de Esportes e demais Membros da Diretoria.

Art. 19º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) - Auxiliar o presidente em suas decisões;
- b) - Substituir o Presidente nos impedimentos ocasionais, ou em suas faltas.

Art. 20º - Compete ao Secretário:

- a) - Manter em dia os serviços de correspondências e comunicações da Associação Atlética, Cultural Juventus;
- b) - Lavrar e subscrever as Atas das Reuniões e Assembléias Gerais;
- c) - Organizar, coordenar e superintender todos os serviços da Secretaria;
- e) - Manter em ordem todos os arquivos da Associação Atlética, Cultural Juventus.

A.A.C. JUVENTUS

DR. ALMIR MARTINS
ADVOGADO
OAB/SC 7572 - CPF 252.376.089-49
Rua Nereu Ramos, 674 - Imbituba-SC
Fone (048) 255-1324



15 ABR. 2026

Art. 21º - Compete ao vice-secretário:

- a) - Auxiliar o Secretário em todos os serviços da secretaria;
- b) - Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos;

Art. 22º - Compete ao Tesoureiro:

- a) - Superintender todos os serviços de tesouraria;
- b) - Responder por todos os serviços contábeis;
- c) - Elaborar balancetes mensais e anuais da Associação Atlética, Cultural Juventus;
- d) - Fazer pagamentos, assinar cheques e outros documentos da tesouraria, juntamente com o presidente.

Art. 23º - Compete ao Vice-Tesoureiro:

- a) - auxiliar o Tesoureiro em todos os serviços da Tesouraria;
- b) - Substituir o Tesoureiro em sua faltas, impedimentos ou quando necessário.


Art. 24º - Compete ao Diretor Social:

- a) - Elaborar o calendário de eventos sociais da Associação Atlética, Cultural Juventus;
- b) - Submeter a apreciação da Diretoria Executiva, o respectivo calendário, bem como sugerir alterações;
- c) - Promover o desenvolvimento desportivo da Associação Cultural Juventus e seus Associados;
- d) - Organizar detalhadamente, todos os eventos, visando o pleno êxito, constituindo sub comissões, se necessário;
- e) - Superintender todos os eventos sociais;
- f) - Desenvolver todas as ações inerentes à Diretoria Social, determinados pelo Presidente ou Diretoria Executiva.

Art. 25º - Compete ao Diretor de Esportes:

- a) - Elaborar o calendário de eventos desportivos no âmbito da Associação Atlética, Cultural Juventus;
- b) - Submeter a apreciação da Diretoria Executiva, o respectivo calendário, sugerindo as alterações necessárias;
- c) - Promover o desenvolvimento desportivo da Associação e seus Associados;

A.A.C. JUVENTUS

 **DR. ALMIR MARTINS**
ADVOGADO
OAB/SC 7522 - CPF 252.376.089-49
Rua Nereu Ramos, 674 - Imbituba-SC
Fone (048) 255-1324



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DA PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE IMBITUBA - SC



15 ABR. 2026

- d) - Organizar detalhadamente, todos os eventos desportivos no âmbito da Associação, visando seu pleno êxito, constituindo sub comissões, se necessário;
- e) - Superintender todos os eventos desportivo no âmbito da Associação;
- f) - Desenvolver as ações inerentes à Diretoria de Esportes, em plena harmonia com a Comissão Técnica, quando tratar-se de evento oficial, ou de abrangência além do âmbito da própria Associação;
- g) - Desenvolver ações inerentes à Diretoria de Esportes, determinadas pelo Presidente ou Diretoria Executiva.

Art. 26º - Compete ao Diretor Patrimonial:

- a) - Zelar e organizar todo o patrimônio da Associação Atlética, Cultural Juventus;
- b) - Organizar comissões de apoio para os serviços de obras e manutenção do patrimônio da A.A.C.J.;
- c) - Propor à Diretoria Executiva, o planejamento de obras, reformas ou qualquer outro assunto referente ao patrimônio desta Associação;
- d) - Desenvolver todas as ações inerentes à Diretoria Patrimonial, determinadas pelo presidente ou Diretoria Executiva;
- e) - Superintender todos os serviços referentes ao Patrimônio desta Associação.

Art. 27º - Compete ao Diretor Cultural:

- a) - Elaborar calendário de eventos culturais da A.A.C.J. ;
- b) - Submeter à apreciação da Diretoria Executiva, o respectivo calendário, bem como sugerir alterações.
- C) - Promover o desenvolvimento cultural de nossa comunidade dentro da A.A.C.J
- d) - Organizar detalhadamente, todos os eventos culturais visando o seu pleno êxito;
- e) - Desenvolver todas as ações inerentes à Diretoria Cultural, determinados pelo Presidente ou Diretoria Executiva.

A.A.C. JUVENTUS



DR. ALMIR MARTINS
ADVOGADO
OAB/SC 7522 - CPF 252.376.089-49
Rua Nereu Ramos, 674 - Imbituba-SC
Fone (048) 255-1324



CAPITULO III

DO CONSELHO FISCAL:

Art. 28º - O Conselho Fiscal é um órgão de fiscalização, em todos os atos e fatos administrativos.

Art. 29º - O Conselho Fiscal Será composto de 07 (sete) membros, tendo um Presidente escolhido entre eles, tendo um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Art. 30 - Compete ao conselho fiscal:

- a) - Examinar e dar parecer nos orçamentos, receitas e despesas e balancetes para levarem a sua aprovação;
- b) - Examinar acordos e convênios e a execução dos planos de atividades;
- c) - Denunciar, corrigir e elogiar a Diretoria e suas atividades;
- d) - Referenciar decisões da Diretoria, quando for o caso;
- e) - Garantir, no âmbito da sua competência, o pleno exercício da Diretoria Executiva da Associação Atlética, Cultural Juventus.

CAPITULO IV


DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 31º - A Comissão Técnica será escolhida pela Diretoria, com prazo de trabalho não determinado, sendo composta por um Técnico e respectivo auxiliar para cada time que possua a Associação Atlética, Cultural Juventus, nas mais diversas modalidades desportivas que por ventura tiver.

Art. 32º - Os Técnicos receberão todos os jogadores da Diretoria, onde suas funções são de preparar e montar o melhor time para jogar.

Art. 33º - Os Técnicos deverão pedir admissão ou demissão do atletas quando acharem necessário, mas não podendo responder pessoalmente sem consultar a diretoria.

A.A.C. JUVENTUS

 **DR. ALMIR MARTINS**
ADVOGADO
OAB/SC 7522 - CPF 252.376.089-49
Rua Nereu Ramos, 674 - Imbituba-SC
Fone (048) 255-1324



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DA PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE IMBITUBA - SC



TÍTULO V

DOS ASSOCIADOS

Art. 34º - Responsabilidade: Os sócios não repõem subsidiariamente pelas obrigações sociais desta associação.

Art. 35º - Haverá as seguintes classes de Associados:

- a) - Fundadores;
- b) - Honorários;
- c) - Efetivos;
- d) - Atletas;

Art. 36º - São Sócios Fundadores, aqueles que subscreveram a Ata de Fundação e os assim indicados;

Art. 37º - São Sócios Honorários aqueles Fundadores, Efetivos e Atletas que se dedicam expressamente à Associação Atlética, Cultural Juventus, quando escolhidos e aprovados em Assembléia Geral.

Art. 38º - São Sócios Efetivos aqueles maiores e capazes do atos civis (16 anos), onde forem:

- a) - Indicados por outros Associados ou Diretoria;
- b) - Gozar de boa estima com a Associação Atlética, Cultural Juventus;
- c) - Não exercer ou ter exercido profissão ilícita.

Art. 39º - São Sócios Atletas, aqueles que jogam no clube e queiram ajudar ou terem direito a voz e voto nas Assembléias

Art. 40º - São deveres dos Associados:

- a) - Contribuir financeiramente com a Associação Atlética, Cultural Juventus;
- b) - Cumprir suas obrigações e compromissos estipulados pela Diretoria;
- c) - Zelar pelo patrimônio da Associação Atlética, Cultural Juventus;
- d) - Cumprir fielmente com as disposições deste estatuto, como também as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral;

A.A.C. JUVENTUS



DR. ALMIR MARTINS
ADVOGADO
OAB/SC 7522 - CPF 262.376.089-49
Rua Nereu Ramos, 674 - Imbituba-SC
Fone (048) 255-1324



15 ABR. 2026

e) - Participarem das Assembléias Gerais com Direito a voz e voto.

Art. 41º - Serão excluídos do quadro de sócios, aqueles que:

- a) - Deixarem de cumprir o presente Estatuto;
- b) - Danificarem ou atentarem contra o patrimônio da Associação Atlética, Cultural Juventus;
- c) - Atrasarem o pagamento da mensalidade dentro do prazo previsto de tolerância pela Diretoria.

TITULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 42º - As Assembléias Gerais Ordinárias de eleições, acolherá através do voto secreto e direto, os novos membros da Diretoria e do Concelho Fiscal.

Art. 43º - Poderão votar e serem votados os Associados sem débitos e inscritos até 06 (seis) meses antes do pleito.

Art. 44º - É permitida a reeleição dos membros da Diretoria e do Concelho Fiscal.

Art. 45º - Poderão participar das eleições as chapas que se apresentarem regularmente inscritas com os 10 (dez) membros constantes neste estatuto com 15 (quinze) dias de antecedência da data das eleições.

Art. 46º - Vencerá a eleição a chapa que tiver a maioria dos votos válidos.

Parágrafo Único - Casos 02 (duas) ou mais chapas venham a ter o mesmo numero de votos, será convocada nova votação para desempate no prazo máximo de 15 (quinze) dias do ultimo sufrágio.

A.A.C. JUVENTUS

DR. ALMIR MARTINS
ADVOGADO
OAB/SC 7522 - CPF 252.376.089-49
Rua Nereu Ramos, 874 - Imbituba-SC
Fone (048) 255-1324



Registro de Tit. Doc^{tos}, P. Jurídicas e Outros Papéis
Oficial: Leveson Alan Albino
Oficial Substituta: Liliani Mary Albino
Re: Ernani Cotrin, 592 Centro CEP 88780-000 Ibituba/SC
Protocolado Sob o nº 005530 no livro A-02
Registrado Sob o nº 000312 de fls 227 no livro A-03
Arquivado Sob nº 000317
Ibituba, 13/05/1998

ENTRADA
13/05/1998



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DA PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE IMBITUBA - SC



15 ABR. 2026

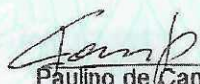
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL JUVENTUS DE IBIRAQUERA

RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

1. **PAULINO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.
2. **MANOEL IDALINO CARVALHO**, brasileiro, casado, aposentado, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.
3. **ROGÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, residente à estrada geral da Barra de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.
4. **ELIZABETE DE SOUZA CARVALHO**, brasileira, solteira, costureira, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.
5. **JOSÉ DE SOUZA CARVALHO**, brasileiro, casado, frentista, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.
6. **FÁBIO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, estudante, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.
7. **MANOEL BARREIROS**, brasileiro, casado, pedreiro, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.
8. **CARLOS ALBERTO SOUZA FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.
9. **DEJAIR FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, aposentado, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.
10. **JOÃO SILVEIRA COUTO**, brasileiro, casado, pedreiro, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.
11. **VALMOR TEIXEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.
12. **IZAIS FLOR**, brasileiro, casado, pescador, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.
13. **ADEMIR FLOR ALVES**, brasileiro, casado, comerciante, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.
14. **ONDINO MARTINS ANTONIO**, brasileiro, casado, pescador, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.
15. **VALDOMIRO BARREIROS**, brasileiro, casado, oficial de rede de comunicações, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.
16. **PAULINO MARQUES DE CAMPOS**, brasileiro, casado, pedreiro, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.
17. **MAURECI TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.
18. **MARIA DE SOUZA GONÇALVES**, brasileira, casado, do lar, residente à S C-404, s/nº, Campo D'Una, Garopaba-SC
19. **MAURICIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente à S C-404, s/nº, Campo D'Una, Garopaba-SC



20. **PEDRO PAULO GONÇALVES**, brasileiro, casado, encanador, residente à S C-404, s/nº, Campo D'Una, Garopaba-SC
21. **MAURO LUIZ BARBOSA**, brasileiro, casado, aposentado, residente à estrada geral de Ibraquera, s/nº, Imbituba-SC.
22. **PABLO FABIAN LALANE**, brasileiro, casado, garçon, residente à estrada geral de Ibraquera, s/nº, Imbituba-SC.
23. **EDOVIRGEM VIEIRA**, brasileiro, casado, construtor, residente à estrada geral de Ibraquera, s/nº, Imbituba-SC.
24. **ROBERTO CARVALHO COUTO**, brasileiro, casado, comerciante, residente à estrada geral de Ibraquera, s/nº, Imbituba-SC.


Paulino de Campos
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DA PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE IMBITUBA - SC



15 ABR. 2026

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL JUVENTUS DE IBIRAQUERA

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

PRESIDENTE: PAULINO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.

VICE-PRESIDENTE: MANOEL IDALINO CARVALHO, brasileiro, casado, aposentado, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.

SECRETÁRIO: ROGÉRIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estudante, residente à estrada geral da Barra de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.

VICE-SECRETÁRIA: ELIZABETE DE SOUZA CARVALHO, brasileiro, solteira, costureira, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.

TESOUREIRO: JOSÉ DE SOUZA CARVALHO, brasileiro, casado, frentista, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.

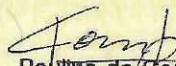
VICE-TESOUREIRO: FÁBIO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, estudante, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.

DIRETOR SOCIAL: MANOEL BARREIROS, brasileiro, casado, pedreiro, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.

DIRETOR DE ESPORTES: CARLOS ALBERTO SOUZA FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.

DIRETOR PATRIMONIAL: DEJAIR FIGUEIREDO, brasileiro, casado, aposentado, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.

DIRETOR CULTURAL: JOÃO SILVEIRA COUTO, brasileiro, casado, pedreiro, residente à estrada geral de Ibiraquera, s/nº, Imbituba-SC.


Paulino de Campos
Presidente



1

Associação Atlético Cultural Juventus

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizado no dia 18 de março de 1998 (Ata de Fundação)

Aos dezoto dias de Março de um mil novecentos e noventa e oito, as vinte horas, na sede desta associação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, várias pessoas de bem de nossa comunidade ligadas a uma agremiação esportiva chamada Juventus, criada em dezessete de fevereiro

de um mil novecentos e oitenta e três. De posse da palavra o atual Presidente do Juventus Srº Edviraem Vieira, fez um balanço de sua administração em seguida colocou seu cargo a disposição, para que outra pessoa ou diretório assumisse esta agremiação formando a palavra o Srº Paulino de Campos, apresentou uma nova chapa composta pelos Senhores: Paulino de Campos (Presidente), Manoel Idalino Carvalho (Viu-Presidente), Rogério dos Santos (Secretario), Elizabeth de Souza (Viu-Pre. dig. Secretária), José de Souza Carvalho (Tesoureiro), Fabio de Campos (Viu-Tesoureiro), Manoel Barreros (Diretor Social) Carlos Alberto Souza Ferreira (Diretor de Esportes) Dair Figueiredo (Diretor Patrimonial) e João Silveira Costa (Diretor Cultural) e propôs a fundação de uma Associação para melhor representar nossa comunidade prosseguindo as conversações as pernas reunidas, aprovaram a chapa apresentada e optaram pela fundação da Associação Atlético Cultural Juventus, cujos atos estão em conformidade com os estatutos desta

Associação. Em seguida foi formado o Conselho Fiscal com as seguintes pessoas Valmir Martins

VALMIR MARTINS
LUGARADO
CPF 23.376.040-49
Inscrição-SC
074
1324



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DA PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES
E TUTELAS DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE IMBITUBA - SC



(Presidente), João Tibério, Paulina Marques de Campos,
Ondino Martins Antônio, Ademir Vieira Alves,
Valdomiro Barreiros e Isaias Flor (membros) Nada
mais havendo a tratar, e ninguém querendo
fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada,
onde foi lavrada a Ata e após assinada por todos
os presente: Presidente: João Tibério
Vice-Presidente: Paulina Marques de Campos
Secretário: Almir Martins
Vice-Secretário: Elizabeth de S. Carvalho Tesoureiro: João Tibério
Vice-Tesoureiro: Ademir Vieira Alves
Diretor social: Almir Martins Diretor de Esportes: João Tibério
Diretor Patrimonial: João Tibério Diretor
Cultural: João Tibério Membros do Conselho
fiscal: Valdomiro Barreiros, Isaias Flor
Ademir Vieira Alves, Ondino Martins Antônio
Paulina Marques de Campos
Demais Presentes: João Tibério, Paulina Marques de Campos,
Ademir Vieira Alves, Almir Martins, Elizabeth de S. Carvalho,
Valdomiro Barreiros, Isaias Flor

[Assinatura manuscrita]

DR. ALMIR MARTINS
ADVOGADO
OAB/SC 7522 - CPF 252.376.089-49
Rua Nereu Ramos, 674 - Imbituba-SC
Fone: (048) 255-1324

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

107284 BM 000.119



15 ABR. 2026

Era o que continha o referido assento, cujo conteúdo foi fielmente extraído do seu registro. **Nada mais.**

Informo, por fim, que a presente certidão tem o mesmo valor probante que o documento original, conforme disposto no artigo 217 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).

O referido é verdade e dou fé.
Imbituba - SC, 15 de abril de 2026.

José Carlos Silveira Junior
Escrevente



NOME DO OFÍCIO:
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e
Documentos da Comarca de Imbituba/SC
OFICIAL REGISTRADOR:
Maria Graciele Goldmeyer
MUNICÍPIO/COMARCA/UF: Imbituba - SC
ENDEREÇO:
Rua Manoel Florentino Machado, 405, Sala 01, Centro - CEP:
88780-000 - registrocivilimbituba@gmail.com - (48) 3199-1112
Digitado por: José Carlos Silveira Junior

Emolumentos
1 Certidão - R\$ 15,15
10 Adicional por folhas excedentes - R\$ 55,10
1 Selo de Fiscalização Normal (HUL74658-HMNO)
1 ISS - R\$ 3,56
FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud.
Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos,
19,55% TJSC.) - R\$ 15,96
Total: R\$ 89,77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

IMBITUBA/SC

Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e

Documentos da Comarca de Imbituba/SC

Maria Graciele Goldmeyer

Oficial Interina

MARIA GRACIELE GOLDMEYER

Oficial Interina

TOTAL: R\$ 35,21

RECIBO Nº 89730

Recebi de **Antonio de Souza Carvalho (CPF: 578.437.169-04)**

Recebi a importância de : **R\$ 35,21 (trinta e cinco reais e vinte e um centavos)**

Emolumentos: 1 Certidão - R\$ 15,15, 10 Adicional por folhas excedentes - R\$ 55,10, 1 Selo de Fiscalização Normal (HUL74658-HMNO), 1 ISS - R\$ 3,56, FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 15,96.
Total: R\$ 89,77

OBSERVAÇÃO: Recibo complementar das antecipações de emolumentos com recibos Nº 89689, Data da Antecipação: 13/04/2026, Valor da Antecipação: R\$ 54,56

Imbituba - SC , 15 de abril de 2026

José Carlos Silveira Junior
Escrevente

CPF:065.984.539-33



